



Ofício CONEDE/SC nº 040/2024

Florianópolis, 10 de maio de 2024

Prezado Presidente,

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 15.115/2010 vem através deste, entregar a moção de repúdio aprovada na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina realizada nos dias 23,24 e 25 de abril de 2024, com a seguinte redação: **“Nós participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Estado de Santa Catarina, com o tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência", vimos: repudiar a ausência da participação do representante máximo do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de tamanha importância para o controle social das políticas públicas voltadas às Pessoas com Deficiência no estado, bem como os legisladores da Alesc, responsáveis por fiscalizar a execução das referidas políticas públicas. A moção foi aprovada sem contrariedade”**. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Suldóvski**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC  
(Assinado digitalmente)

Ao Sr.

**Mauro de Nadal**

Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC

Florianópolis, SC.

Rua Dr Fúlvio Aducci, 767 – Estreito – Florianópolis, SC – CEP: 88.075-001 – Fone: 48 3664-0691  
[conede@sas.sc.gov.br](mailto:conede@sas.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VL686Z2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI** (CPF: 045.XXX.239-XX) em 10/05/2024 às 18:56:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/11/2022 - 17:54:59 e válido até 07/11/2122 - 17:54:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDY3XzY3XzlwMjNfVnkvGNjg2WjI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 0000067/2023** e o código **VL686Z2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

# Moção da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

<conede@sas.sc.gov.br>

Sex, 10/05/2024 18:59

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (389 KB)

Ofício 040 CONEDE SC.pdf;

Boa Noite,

encaminhando ofício de moção homologada na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina realizada em abril/2024. Referente a Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC.

Att,

**ALEXANDRE BELINO**

Secretário de Conselho

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/SC

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS

Fone:(48) 3664-0691

**PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/SC

**Horário de funcionamento: 12h30min às 19h**

<http://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/conede>

<https://www.youtube.com/@conedesc>

<https://www.facebook.com/conedesc>

 sas logo 2023

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS

Rua Fúlvio Aducci 767, Estreito, Florianópolis, SC.

Telefone: 48 - 3664-0962 - CEP 88.075-001

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.